

**PROCESSO Nº 325/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021**

**EDITAL**

**1- PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOMEADO POR PORTARIA Nº 434/2021, QUE REALIZARÁ VIA INTERNET O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMIN – SEMSA - SEMED, DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, É REGIDA POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

1.2. O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) NO QUADRO “PAINEL GERAL”. SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA “EDITAIS”.

1.3. OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO OBJETO DESTES EDITAL OU INTERPRETAÇÃO DE QUALQUER DE SEUS DISPOSITIVOS POR ESCRITO, DE FORMA ANÔNIMA, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DO INÍCIO DA LICITAÇÃO, OU SEJA, ATÉ O DIA 18/10/2021 ATÉ ÀS 23:59 HORAS, NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, ESCOLHER O ITEM “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, EM SEGUIDA “ENTRAR”, CLICAR EM “QUESTIONAMENTO” NO QUADRO “OUTRAS AÇÕES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.4. OS INTERESSADOS PODERÃO FORMULAR IMPUGNAÇÕES ACERCA DO OBJETO DESTES EDITAL OU INTERPRETAÇÃO DE QUALQUER DE SEUS DISPOSITIVOS POR ESCRITO, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DO INÍCIO DA LICITAÇÃO, OU SEJA ATÉ O DIA 18/10/2021 ÀS 18:00 HORAS, NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, ESCOLHER O ITEM “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, CLICAR EM “ENTRAR”, EM SEGUIDA “IMPUGNAÇÃO” NO QUADRO “OUTRAS AÇÕES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.5. CABERÁ AO PREGOEIRO, AUXILIADO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL, RESPONDER AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO HORAS), ANTES DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS.

1.6. O CREDENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ ÀS 11

**HORAS DO DIA 20/10/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, SELECIONAR A OPÇÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, EFETUAR O LOGIN, ESCOLHER “CREDENCIAR” NO QUADRO “MINHAS ATIVIDADES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1.7. AS PROPOSTAS COMERCIAIS PODERÃO SER ENVIADAS DEPOIS DE EFETUADO O CREDENCIAMENTO E SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 20/10/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), SELECIONAR A OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, SELECIONAR A OPÇÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, NA SEQUENCIA “ENTRAR”, EM SEGUIDA ESCOLHER A OPÇÃO “ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA” NO QUADRO “MINHAS ATIVIDADES” E SELECIONAR O ITEM REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1.8. A ETAPA DE RECEBIMENTO DOS LANCES NA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) SERÁ: DE 14:00 ÀS 16:00 DO DIA 21/10/2021 NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, ACRESCIDO DO PERÍODO ALEATÓRIO. A PARTICIPAÇÃO NA SALA DE LANCES É CONFERIDA NA “ÁREA DO LICITANTE”, ACESSADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, BOTÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”. NA ÁREA DO LICITANTE, ESCOLHER A OPÇÃO “EFETUAR LANCES”, LOCALIZADA NO QUADRO “MINHAS ATIVIDADES”. NA TELA DE RESULTADO DA CONSULTA DE CERTAMES EM FASE DE SALA DE LANCES, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “SALA DE LANCES”. SERÁ APRESENTADA A TELA “EFETUAR LANCES”, SELECIONE O ITEM DESEJADO, DIGITE O VALOR PROPOSTO E O CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO (SOPA DE LETRINHAS) GERADO PELO SISTEMA, PARA CONCLUIR, CLIQUE EM ENVIAR LANCES.**

## **2. DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMIN – SEMSA - SEMED** CONFORME ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.

### **2.1. RELAÇÃO DOS ANEXOS:**

**ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO 02 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E DE PREÇOS**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

**ANEXO 04 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 05 – MINUTA DO CONTRATO**

## **3. - DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL SEJA PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE ESTEJAM CREDENCIADAS E CADASTRADAS EM CADA NÍVEL DO SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES OU APRESENTEM TODA A DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, INDICADA NO ITEM 8, ALÉM**

DE ATENDER ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL.

- 3.2.** PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS PESSOAS QUE ATUEM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, REGISTRADAS OU NÃO NA ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CEDAE OU NO CADASTRO DE FORNECEDORES, MANTIDO PELA SEPLAG.
- 3.3.** NÃO SERÃO ADMITIDAS NA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:
- a) SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO PUNIDAS COM AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.
- B) DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.
- 3.4.** UM LICITANTE, OU GRUPO, SUAS FILIAIS OU EMPRESAS QUE FAZEM PARTE DE UM GRUPO ECONÔMICO OU FINANCEIRO, SOMENTE PODERÁ APRESENTAR UMA ÚNICA PROPOSTA DE PREÇOS. CASO UM LICITANTE PARTICIPE EM MAIS DE UMA PROPOSTA DE PREÇOS, ESTAS PROPOSTAS NÃO SERÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO E SERÃO REJEITADAS.
- 3.5.** PARA TAIS EFEITOS ENTENDE-SE QUE FAZEM PARTE DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO OU FINANCEIRO, AS EMPRESAS QUE TENHAM DIRETORES, ACIONISTAS (COM PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE 5%), OU REPRESENTANTES LEGAIS COMUNS, E AQUELES QUE DEPENDAM OU SUBSIDIEM ECONÔMICA OU FINANCEIRAMENTE A OUTRA EMPRESA.
- 3.6.** NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ARROLADAS NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93.
- 3.7.** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, TERÃO SUA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO CONFORME OS TERMOS QUE LHEM SÃO ASSEGURADOS E ESTATUÍDOS NA REFERIDA NORMA.

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** PARA A CERTIFICAÇÃO E O CREDENCIAMENTO, PRIMEIRAMENTE A EMPRESA DEVE PROVIDENCIAR SEU CADASTRAMENTO NO SITE DA CAIXA, ACESSANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), “CADASTRO”, ESCOLHER A OPÇÃO DESEJADA “PESSOA FÍSICA” OU “PESSOA JURÍDICA” - PREENCHER O PRÉ-CADASTRO APÓS CONCORDAR COM O CONTRATO DE ADESÃO.
- 4.1.1.** APÓS ESSA PROVIDÊNCIA, A INTERESSADA RECEBERÁ, VIA E-M@IL, O **“CÓDIGO DE VALIDAÇÃO”**.
- 4.1.2.** DE POSSE DO CÓDIGO E PARA CADASTRAR A SENHA QUE DÁ ACESSO AO SISTEMA, A INTERESSADA DEVERÁ ACESSAR NOVAMENTE O MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) - NO QUADRO **“ÁREA LOGADA”** CLICAR EM **“ACESSO AO SISTEMA”**, SELECIONAR A OPÇÃO **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, SELECIONAR **“SE FOR O PRIMEIRO ACESSO”**, PREENCHER TODOS OS CAMPOS, CRIAR UMA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E CLICAR EM

**“DESBLOQUEAR USUÁRIO”.**

- 4.1.2.1.** A CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO. O CADASTRO NÃO ATIVADO NESSE PERÍODO SERÁ EXCLUÍDO E SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR TODO O PROCEDIMENTO NOVAMENTE.
- 4.1.3.** CASO A LICITANTE JÁ TENHA EFETUADO SEU CADASTRO NO SITE A CAIXA, ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), NO QUADRO “ÁREA LOGADA”, “ACESSO AO SISTEMA”, SELECIONAR A OPÇÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, PREENCHER COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E CLICAR EM “ENTRAR”.
- 4.1.4.** PARA REALIZAR A CERTIFICAÇÃO NO SITE, A LICITANTE PRECISA COMPARECER EM UMA DAS AGÊNCIAS DA CAIXA, MUNIDO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS 4.1.4.1 E 4.1.4.2, CONFORME O CASO.
- 4.1.4.1.** CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER ELABORADA PROCURAÇÃO POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA E DEVE SER ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CAPACIDADE DO OUTORGANTE PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.
- 4.1.4.2.** SENDO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, SÓCIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA, OU CÓPIA ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS, DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.
- 4.1.4.2.1.** O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, IDENTIFICADO COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR A QUALQUER EMPREGADO CAIXA DO SEGMENTO EMPRESARIAL DA AGÊNCIA, QUE, APÓS VERIFICAR A AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, EFETUARÁ A CERTIFICAÇÃO DO INTERESSADO.
- 4.1.5.** APÓS ESSA ETAPA, A INTERESSADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA ESTE PREGÃO ATÉ ÀS **11 HORAS DO DIA 20/10/2021**, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), EFETUAR LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, EM SEGUIDA “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”. NA “ÁREA DO LICITANTE”, ESCOLHER A OPÇÃO “CREDENCIAR”, LOCALIZADO NO QUADRO “MINHAS ATIVIDADES”, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “CREDENCIAMENTO”. SELECIONAR A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E MARCAR A(S) OPÇÃO(ÕES) DE DIREITO DE PREFERÊNCIA, CASO SE APLIQUEM. FINALIZE O CREDENCIAMENTO CLICANDO EM “CONCORDAR”.
- 4.1.5.1.** DECORRIDO ESSE PRAZO NÃO MAIS SERÁ ADMITIDO O CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

- 4.1.6.** PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, CASO ESTEJA ENQUADRADA NAS DEFINIÇÕES DE MPE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 147/2014, E DESDE QUE NÃO ESTEJA INSERIDA NAS HIPÓTESES DO § 4º DO MESMO ARTIGO, A LICITANTE DEVE SELECIONAR A OPÇÃO “ME/EPP” NA TELA “CREDENCIA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA”, CONSTANTE DA OPÇÃO “CREDENCIAMENTO”, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CITADO NO ITEM 4.1.5, PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA REFERIDA LC, INDICADOS NO ITEM 4.1.6.2.
- 4.1.6.1.** O SISTEMA SOMENTE IDENTIFICARÁ A LICITANTE COMO MPE CASO ELA FAÇA A OPÇÃO INDICADA NO ITEM 4.1.6.
- 4.1.6.2.** ESTE É O ÚNICO MOMENTO EM QUE O SISTEMA OPORTUNIZA À LICITANTE DECLARAR SUA CONDIÇÃO DE MPE, REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA QUE POSSA EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE COMPROVAÇÃO POSTERIOR DA REGULARIDADE FISCAL ESTABELECIDOS NA LC Nº 147/2014, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.
- 4.1.6.2.1.** ATÉ O INÍCIO DA FASE DE LANCES, A LICITANTE PODERÁ ALTERAR O SEU CREDENCIAMENTO, AS OPÇÕES DE PREFERÊNCIA E ATÉ MESMO SE DESCRENCIAR.
- 4.1.7.** OS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO, CITADOS NO ITEM 3.1, DEVEM SER ADOTADOS APENAS PELAS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SITE [WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR) DA CAIXA.
- 4.2.** AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE “LICITAÇÕES CAIXA”, E INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, QUE ESQUECERAM A SENHA DE ACESSO, DEVEM ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICTACOES.CAIXA.GOV.BR), NO BOTÃO “ACESSO AO SISTEMA”, ESCOLHER “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR” E SELECIONAR A OPÇÃO “ESQUECI MINHA SENHA”, PARA EM SEGUIDA ADOTAR OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 3.1.5 E SEQUINTE.
- 4.2.1.** AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE LICITAÇÕES CAIXA QUE JÁ POSSUEM A SENHA DE ACESSO, MAS NÃO PROVIDENCIARAM A CERTIFICAÇÃO, DEVEM ADOTAR OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 4.1.4 E SEQUINTE.
- 4.2.2.** AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SITE DA CAIXA QUE JÁ PROVIDENCIARAM A CERTIFICAÇÃO, DEVEM ADOTAR OS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME A PARTIR DO ITEM 4.1.5.
- 4.3.** A CERTIFICAÇÃO POSSIBILITARÁ A PARTICIPAÇÃO EM TODOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CAIXA, SENDO QUE O CREDENCIAMENTO É ESPECÍFICO PARA CADA PREGÃO ELETRÔNICO, DEVENDO A EMPRESA SE CREDENCIAR TODAS AS VEZES QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DE UM PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELA CAIXA.
- 4.4.** O LINK “CREDENCIAR” NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCIONADO NO ITEM 4.1.4 PERMITE QUE OS VISITANTES ACESSEM TODOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS QUE ESTÃO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO EDITAL, E DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.4.1. AO CLICAR EM **“CRENCIAR”** NO PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHIDO, SERÃO APRESENTADAS AS SEGUINTESS OPCÖES: **“EDITAL”** E A ATIVIDADE **“CRENCIAMENTO”** CASO AINDA ESTEJA NO PRAZO.

4.4.2. O LINK **“EDITAL”** PERMITE A LEITURA DO EDITAL, IMPRESSÃO E/OU BAIXA DO ARQUIVO.

## 5 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU

5.2. NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

5.3. SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO DA CAIXA FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA CAIXA, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-M@IL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA.

5.4. NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS LICITANTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

5.4.1. QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA E-M@IL AOS PARTICIPANTES.

5.5. CABERÁ À LICITANTE:

5.5.1. ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS ITENS SUPRA.

5.5.2. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CAIXA, POR MEIO DO **HELP DESK – 0800-7260104**, QUALQUER ACONTECIMENTO QUE POSSA COMPROMETER O SIGILO OU A INVIABILIDADE DO USO DA SENHA, PARA IMEDIATO BLOQUEIO DE ACESSO.

5.5.3. SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

5.6. O USO DA SENHA DE ACESSO PELA LICITANTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

5.7. O CRENCIAMENTO JUNTO À CAIXA IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA LICITANTE

E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) DEVE SER ENVIADA ELETRONICAMENTE, ATÉ O DIA E HORA INDICADOS NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), NA “**ÁREA DO LICITANTE**”, EFETUAR LOGIN POR MEIO DA OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, BOTÃO “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, ESCOLHER “**ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTAS**”, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO, CLICAR NA ATIVIDADE “**ENVIO DE PROPOSTA**”, SELECIONE O ITEM DESEJADO, DIGITE O VALOR PROPOSTO, ANEXE SUA PROPOSTA COMERCIAL E CLIQUE NO BOTÃO “**ENVIAR PROPOSTA**”.

6.2. A **PROPOSTA COMERCIAL COM PREÇO POR ITEM** DEVE SER ANEXADA EM ARQUIVO ÚNICO, LIMITADO ÀS EXTENSÕES DOC/XLS/DOCX/XLSX/RTF/PDF/TXT/ODT/ODS.

6.2.1. A **PROPOSTA DE PREÇO** É O VALOR QUE DEVE SER DIGITADO APÓS A ANEXAÇÃO DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) E CORRESPONDE AO VALOR POR ITEM QUE CONSTA DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01).

6.2.2. O VALOR LANÇADO NA **PROPOSTA DE PREÇO** E O CONSTANTE DA **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) **DEVERÃO SER COINCIDENTES**.

6.2.3. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE DIMENSIONAR E EQUACIONAR OS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO.

6.3. A **PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 01) DEVERÁ SER APRESENTADA EM UMA ÚNICA VIA, SEM EMENDAS, RESSALVAS, RASURAS OU ENTRELINHAS EM SUAS PARTES ESSENCIAIS, CONTENDO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

6.3.1. **MENÇÃO AO NÚMERO DO EDITAL, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO), NÚMEROS DE TELEFONE, FAX E E-MAIL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

6.3.2. PREÇO TOTAL DOS ITENS, INDIVIDUALIZADO POR ITEM, DE ACORDO COM O MODELO DE PROPOSTA DO ANEXO 01, ATENTANDO-SE PARA O DISPOSTO NO ITEM 6.5 E SEUS SUBITENS.

6.3.3. **A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER MARCA/MODELO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.3.3.1. OS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER EXPRESSOS, OBRIGATORIAMENTE, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NELES INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA TAIS COMO FRETE, EMBALAGENS, TRANSPORTES, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, E TODOS OS DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS;

6.3.3.1.1. OS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DEVEM SER COTADOS NOS PERCENTUAIS

ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO OU NORMA VIGENTE, DEVENDO A LICITANTE PREVER EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO TODOS OS CUSTOS E BENEFÍCIOS FISCAIS INERENTES AO OBJETO OU À ATIVIDADE DESEMPENHADA, OBSERVANDO-SE AS PARTICULARIDADES TRIBUTÁRIAS DE CADA SEGMENTO.

- 6.3.3.1.2.** NÃO PODEM SER INCLUÍDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS OS CUSTOS RELATIVOS AO IRPJ (IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA) E À CSLL (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO), SEJA NA COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS), SEJA COMO ITEM ESPECÍFICO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO.
- 6.3.3.1.3.** A EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DEVE EXCLUIR DO PERCENTUAL DA CORRESPONDENTE ALÍQUOTA DEFINIDA NOS ANEXOS DA LC 123/06 OS PERCENTUAIS RELATIVOS AO IRPJ E À CSLL.
- 6.3.3.1.4.** EM CASO DE RENÚNCIA DE PARCELA OU DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO RELATIVA A MATERIAIS OU INSTALAÇÕES DE SUA PROPRIEDADE, A LICITANTE DEVE INDICAR E COMPROVAR ESSA PROPRIEDADE.
- 6.3.3.1.5.** NA DEFINIÇÃO DO PREÇO A SER PROPOSTO, EM SE TRATANDO DE MPE, A EMPRESA DEVE PREVER NOS CUSTOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DE SUA CONDIÇÃO DE MPE NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006. CASO OCORRA A EXTRAPOLAÇÃO DO FATURAMENTO, SITUAÇÃO QUE NÃO CONFIGURA MOTIVO PARA REEQUILÍBRIO E/OU REPACTUAÇÃO, A EMPRESA NÃO PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO.
- 6.3.3.2.** NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO QUE **ULTRAPASSAR DUAS** CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE A FRAÇÃO REMANESCENTE, SEM ARREDONDAMENTOS.
- 6.3.4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL NA AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, ITAJUBÁ – MG.**
- 6.3.5.** PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS, NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA;
- 6.3.6.** PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS;
- 6.3.7.** DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE:
- I) SE RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA



RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS;

II) SEU(S) SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) NÃO É(SÃO) EMPREGADO(S) OU DIRIGENTE(S) DA PREFEITURA E NÃO POSSUI(EM) VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL) COM:

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) EM ÁREA DA PREFEITURA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OU SOBRE O SERVIÇO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO;

- AUTORIDADE DA PREFEITURA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR ÀS ÁREAS SUPRAMENCIONADAS.

III) NÃO TEM E DE QUE NÃO CONTRATARÁ PRESTADOR(ES) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU) COM EMPREGADO(S) DA PREFEITURA QUE EXERÇA(M) CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA PREFEITURA:

- EM ÁREA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OU SOBRE O SERVIÇO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO.

**6.3.8.** LOCAL, DATA, NOME E ASSINATURA (COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO), POR QUEM DE DIREITO.

**6.4.** ASSIM QUE A PROPOSTA FOR ACATADA PELO SISTEMA, SERÁ ENVIADO AO LICITANTE, VIA E-MAIL, A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA.

**6.5.** AS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), NA **“ÁREA LOGADA”**, **“ACESSO AO SISTEMA”**, - **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, EFETUAR **LOGIN**, ESCOLHER **“ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA”**, EXCLUIR A PROPOSTA ANTERIOR CLICANDO NO ÍCONE **“X”** E INSERIR A NOVA PROPOSTA.

**6.5.1.** CASO HAJA A SUBSTITUIÇÃO DA **PROPOSTA COMERCIAL**, APÓS A ANEXAÇÃO DO ARQUIVO CONTENDO A NOVA **PROPOSTA COMERCIAL**, A **PROPOSTA DE PREÇO** DEVE SER NOVAMENTE DIGITADA, CONFORME ITEM 6.2.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** APÓS O ENCERRAMENTO DO HORÁRIO DEFINIDO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS, O SISTEMA ORGANIZARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS RECEBIDAS, QUE SERÃO APRESENTADAS EM ORDEM CRESCENTE DE PREÇOS.

**7.2.** EM SEGUIDA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO, MOTIVADAMENTE, AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

**7.3.** AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS PELO PREGOEIRO SERÃO ORDENADAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA, PARA A PARTICIPAÇÃO DA DISPUTA POR MEIO DE LANCES ELETRÔNICOS.

**7.4.** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO SOLICITARÁ DA LICITANTE DETENTORA DO MENOR PREÇO O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL REFERIDA NO ITEM 5.3, COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO PREÇO DO LANCE VENCEDOR, E VERIFICARÁ A ACEITABILIDADE DO PREÇO OFERTADO OBSERVANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- CONDIÇÕES DO ITEM 7.5.3 E
- COMPATIBILIDADE ENTRE O PREÇO OFERTADO E AQUELES COM OS PRATICADOS NO MERCADO, BEM COMO A SUA COERÊNCIA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO ESTIMADO PELA PREFEITURA.

**7.4.1.** A PROPOSTA ADEQUADA DEVE SER ENCAMINHADA NO PRAZO ESTIPULADO PELO PREGOEIRO, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://licitacoes.caixa.gov.br), NA **“ÁREA LOGADA”**, **“ACESSO AO SISTEMA”**, - **“SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”**, EFETUAR LOGIN, NO QUADRO **“MINHAS ATIVIDADES”**, ESCOLHER **“ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

**7.4.1.1.** A CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE CADA E-MAIL ESTÁ LIMITADA A 2MB.

**7.4.1.1.1.** CASO O VOLUME DE DOCUMENTOS ULTRAPASSE O TAMANHO DE 2MB, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO FRACIONADO EM QUANTOS E-MAILS SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESDE QUE TODOS SEJAM ENVIADOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 7.4.1.

**7.5. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

**7.5.1.** NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES DEFINIDOS NESTE EDITAL;

**7.5.2.** APRESENTE PREÇO OU VANTAGEM BASEADO EM OUTRAS PROPOSTAS;

**7.5.2.1.** TRANSCORRIDA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO EXCESSIVO O PREÇO POR ITEM DO ÚLTIMO LANCE, OU DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE NO CASO DE NÃO HAVER LANCES, QUE APRESENTAR-SE SUPERIOR AO MÁXIMO ADMITIDO PELO MUNICÍPIO, CONFORME A ESTIMATIVA DE CUSTOS CONSTANTE DO ANEXO 02.

**7.5.2.1.1.** A ACEITABILIDADE DO PREÇO MÁXIMO SERÁ VERIFICADA EM RELAÇÃO AO PREÇO GLOBAL E AOS PREÇOS UNITÁRIOS.

**7.5.2.2.** SERÁ CONSIDERADO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL O PREÇO QUE NÃO VENHA A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A COMPROVAÇÃO DE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO.

**7.5.2.2.1.** PODERÁ SER CONSIDERADA MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA CUJO VALOR SEJA INFERIOR A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES, CASO A LICITANTE NÃO DEMONSTRE SUA VIABILIDADE:

A) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO; OU

B) VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO.

**7.5.2.2.2.** VERIFICADA A HIPÓTESE DE PREÇO INEXEQUÍVEL, O PREGOEIRO CONCEDERÁ O DIREITO DE CONTRADITÓRIO, SOLICITANDO QUE A LICITANTE APRESENTE NOTA EXPLICATIVA PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DE SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**7.5.3.** APRESENTE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, MAS EXTRAPOLA O FATURAMENTO PREVISTO NA LC 123/2006.

**7.6.** A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ FUNDAMENTADA E REGISTRADA NO SISTEMA, COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**7.7.** A LICITANTE CUJA PROPOSTA FOR DESCLASSIFICADA FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES, PODENDO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO APÓS A DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, CONFORME ITEM 11 DESTA EDITAL.

**7.8.** NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS OS PARTICIPANTES, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.

**7.9.** SE TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, O PREGOEIRO PODERÁ FIXAR ÀS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS, ESCOIMADA(S) DA(S) CAUSA(S) DA DESCLASSIFICAÇÃO.

**7.9.1.** NESTE CASO, O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ CONTADO A PARTIR DA NOVA DATA FIXADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

**8.1.** CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS, TERÁ INÍCIO A FASE COMPETITIVA PARA RECEBIMENTO DE LANCES, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO E NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, QUANDO ENTÃO AS LICITANTES PODERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DE VALOR CORRESPONDENTE AO PREÇO POR ITEM.

**8.1.1.** ASSIM QUE O LANCE FOR ACATADO, ELE FICARÁ REGISTRADO NO PRÓPRIO SISTEMA.

**8.2.** NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NO ITEM 16 DESTA EDITAL.

- 8.3. AS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS SEGUINTE CONDIÇÕES:**
- 8.3.1. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA;**
- 8.3.2. NO CASO DE LANCES DE MESMO PREÇO, PREVALECERÁ AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR;**
- 8.3.3. OS LANCES A SEREM OFERTADOS DEVEM CORRESPONDER AO PREÇO POR ITEM.**
- 8.4. DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, AS LICITANTES SERÃO INFORMADAS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO LANCE.**
- 8.5. NA FASE DE LANCES, NO CASO DE EVIDENTE EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO PELO LICITANTE, EM QUE ESTE EQUÍVOCO DER CAUSA A PREÇO INCOMPATÍVEL OU LANCE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, O PREÇO INCOMPATÍVEL OU LANCE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL PODERÁ, MOTIVADAMENTE, SER EXCLUÍDO DO SISTEMA.**
- 8.6. AO TÉRMINO DO HORÁRIO DEFINIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL PARA O RECEBIMENTO DOS LANCES, O SISTEMA ELETRÔNICO EMITIRÁ AVISO NA PÁGINA DE LANCES, INFORMANDO QUE O CERTAME ENTROU EM HORÁRIO RANDÔMICO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA, FINDO O QUAL SERÁ ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.**
- 8.6.1. O HORÁRIO RANDÔMICO TEM POR OBJETIVO DISPONIBILIZAR TEMPO EXTRAORDINÁRIO AOS INTERESSADOS PARA QUE POSSAM REGISTRAR SEU(S) ÚLTIMO(S) LANCE(S).**
- 8.6.2. POR ISSO, O INTERVALO DO HORÁRIO RANDÔMICO PODERÁ SER SUFICIENTE OU NÃO PARA O REGISTRO DE UM OU MAIS LANCES, UMA VEZ QUE O SEU ENCERRAMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA.**
- 8.7. APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS LANCES NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO SE POR MOTIVO JUSTO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.**
- 8.8. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO PREÇO FOI O MENOR.**
- 8.9. CASO O MENOR PREÇO SEJA OFERTADO POR UMA MPE, O PREGOEIRO ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.12.**
- 8.10. CASO O MENOR PREÇO NÃO SEJA APRESENTADO POR UMA MPE, OBSERVAR-SE-Á O SEGUINTE:**
- 8.10.1. SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE DE VALOR IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA, SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE.**

- 8.10.1.1.** O DIREITO DE PREFERÊNCIA CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE A LICITANTE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.
- 8.10.2.** O PREGOEIRO DARÁ INÍCIO À FASE PARA OPORTUNIZAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE APTA A EXERCÊ-LO, EM DATA E HORÁRIOS A SEREM INFORMADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.
- 8.10.2.1.** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) MINUTOS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.
- 8.10.3.** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.12, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.
- 8.10.4.** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) ESTABELECIDO NO ITEM 8.10.1, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
- 8.10.5.** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, O SISTEMA REALIZARÁ SORTEIO ELETRÔNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.
- 8.11.** O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO PREÇO PROPOSTO, DECORRENTE DOS LANCES, BEM COMO DO PREÇO PROPOSTO QUANDO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, DEVE INCIDIR DE FORMA LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS NA FORMA DESTES EDITAL.
- 8.12.** ESGOTADAS AS ETAPAS ANTERIORES, O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM A LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA PARA QUE SEJA OBTIDO DESCONTO SOBRE O VALOR OFERTADO, SENDO ESSA NEGOCIAÇÃO REALIZADA NO CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) - NA “ÁREA DO LICITANTE”, EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “ACESSO AO SISTEMA”, BOTÃO “SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR”, ESCOLHER A OPÇÃO “EFETUAR NEGOCIAÇÃO”.
- 8.13.** DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO IMPLICARÁ A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8.14.** CASO AS LICITANTES CLASSIFICADAS NÃO APRESENTEM LANCES, SERÁ VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO COM O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO OBTER PREÇO MELHOR, OBSERVADAS

TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MPE.

**8.15.** NO CASO DE PROPOSTAS COM VALORES IGUAIS, NÃO OCORRENDO LANCES, E DEPOIS DE OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA PREVISTOS NESTE EDITAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, É ASSEGURADA A PREFERÊNCIA PARA O BEM OU SERVIÇO OBJETO DESSA LICITAÇÃO:

I - PRODUZIDO NO PAÍS;

II - PRODUZIDO OU PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA;

III - PRODUZIDO OU PRESTADO POR EMPRESA QUE INVISTA EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS.

**8.15.1.** PERMANECENDO O EMPATE ENTRE PROPOSTAS SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, DEPOIS DO QUE, O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM A PROPONENTE, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.14.

**8.16.** HAVENDO NEGOCIAÇÃO A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR, NA FORMA DO ITEM 9.6, A PROPOSTA COMERCIAL COM OS RESPECTIVOS VALORES ADEQUADOS AO PREÇO NEGOCIADO.

**8.17.** SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR PREÇO NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQÜENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, VERIFICANDO SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, SENDO A RESPECTIVA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA.

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO**

**9.1.** PARA FINS DE HABILITAÇÃO AO CERTAME, AS LICITANTES TERÃO DE SATISFAZER OS REQUISITOS RELATIVOS A:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**9.2.** A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** CONSISTIRÁ EM:

**9.2.1.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

**9.2.2.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

- 9.2.3.** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.
- 9.2.4.** COPIA DO CPF/RG OU CNH DO RESPONSÁVEL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL/EIRELI
- 9.3.** A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** CONSISTIRÁ EM:
- 9.3.1.** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- 9.3.2.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA NACIONAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CND - OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CPEND), NA FORMA DA LEI.
- 9.3.3.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A **FAZENDA ESTADUAL** DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE, DENTRO DA VALIDADE.
- 9.3.4.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A **FAZENDA MUNICIPAL** DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE, DENTRO DA VALIDADE.
- 9.3.5.** PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.
- 9.3.6.** PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, COMPROVADA POR MEIO DE CONSULTA À CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA.
- 9.3.7.** A MPE QUE SE DECLARAR COMO TAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC Nº 123/06 E SEU § 4º, DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL AINDA QUE CONTENHAM RESTRIÇÃO.
- 9.3.7.1.** NA SITUAÇÃO SUPRA, SERÁ ASSEGURADO À MPE DECLARADA VENCEDORA, O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A PEDIDO DA INTERESSADA E A CRITÉRIO DA PREFEITURA, PARA COMPROVAR A SUA REGULARIDADE FISCAL.
- 9.4.** A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** CONSISTIRÁ EM:
- 9.4.1.** AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 9.5.** DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO 03 DESTE EDITAL.

**9.6.** A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR RELACIONADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS APÓS** A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL;
- c) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;
- d) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, SE FOR O CASO;
- e) DECLARAÇÃO, CONFORME ANEXO 03 DESTES EDITAL.

**9.6.1.** AS CERTIDÕES APRESENTADAS COMO PROVA DA REGULARIDADE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE DEVEM ESTAR VÁLIDAS AO TEMPO DE SUA APRECIÇÃO PELO PREGOEIRO.

**9.7.** OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL E ENCAMINHADOS DE ACORDO COM OS ITENS 7.4.1 E 9.5; A PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA À NEGOCIAÇÃO REALIZADA; A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE, SE FOR O CASO; TUDO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO, DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, **NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, OU POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU DIGITALMENTE PELA JUNTA COMERCIAL.

**9.8.** FICAM DISPENSADAS DE ENVIAR OS ORIGINAIS, CONFORME CITADO NO ITEM 9.6, AS EMPRESAS QUE ANEXAREM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS DIGITALMENTE, PELA JUNTA COMERCIAL E ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL NO PORTAL DE COMPRAS DA CAIXA.

## **10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** ENCERRADA A FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO VERIFICARÁ, O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA NA FORMA DO ITEM 9.6.

**10.2.** SERÁ ASSEGURADO À MPE QUE APRESENTAR ALGUMA RESTRIÇÃO NA SUA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A NECESSÁRIA REGULARIZAÇÃO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A PEDIDO DA INTERESSADA E A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

**10.2.1.** A CONTAGEM DO PRAZO ACIMA SERÁ INICIADA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA A TODOS OS PARTICIPANTES.

**10.2.2.** NESSA CIRCUNSTÂNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA



REGULARIDADE FISCAL NO PRAZO LEGAL, A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR SERÁ FEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO E SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

- 10.2.3.** A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA MPE NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 10.4, IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, SENDO FACULTADO À PREFEITURA CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.
- 10.3.** A FIM DE VERIFICAR SE EXISTE RESTRIÇÃO DA LICITANTE AO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES OU CELEBRAR CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERÃO EFETUADAS AS SEGUINTE CONSULTAS, SEM PREJUÍZO DE VERIFICAÇÃO DESSA RESTRIÇÃO POR OUTROS MEIOS:
- AO CEIS/CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/ CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO;
  - AO CNCA – CADASTRO NACIONAL DE CONDENADOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, CONSTANTE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – [WWW.CNJ.JUS.BR/](http://WWW.CNJ.JUS.BR/), EM “SISTEMAS”; NO ITEM “CONSULTAS PÚBLICAS – CADASTRO NACIONAL DE CONDENACÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA” E “CONSULTA REQUERIDO / CONDENACÃO”, SELECIONAR ESFERA “TODOS(AS)”;
- 10.4. NÃO SERÁ HABILITADA A EMPRESA QUE:**
- 10.4.1. NÃO COMPROVE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA NA DATA DO CERTAME, RESSALVADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL DA MPE, NA FORMA DO ITEM 10.2.**
- 10.4.2. ESTEJA COM O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO SUSPENSO, OU ESTEJA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, OU TENHA SIDO DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL;**
- 10.4.3. DEIXE DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, APRESENTE-A INCOMPLETA OU EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL;**
- 10.5. SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO ITEM 9 OU SE ENQUADRAR NAS HIPÓTESES DO ITEM 10.6, SERÁ INABILITADA E O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS DEMAIS PROPONENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE UMA LICITANTE ATENDA PLENAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**
- 10.6. NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS OS PARTICIPANTES, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA**

PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

- 10.7.** CONSTATADO O ATENDIMENTO PLENO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SERÁ DECLARADO O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE AS DEMAIS LICITANTES SERÃO QUESTIONADAS, VIA MENSAGEM ELETRÔNICA, SOBRE O INTERESSE EM IGUALAR SEUS PREÇOS AO DA MAIS BEM CLASSIFICADA, DEVENDO A LICITANTE, PARA TANTO, RESPONDER POR MENSAGEM PARA A CAIXA POSTAL [GILOGCT08@CAIXA.GOV.BR](mailto:GILOGCT08@CAIXA.GOV.BR), NO PRAZO ESTABELECIDO E PREVIAMENTE INFORMADO PELO PREGOEIRO, FINDO O QUAL NÃO SERÁ MAIS CONHECIDA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.
- 10.7.1.** DECORRIDO O PRAZO, AS LICITANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL COM O PREÇO DEVIDAMENTE AJUSTADO AO VALOR OFERTADO E NEGOCIADO PELA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, POR EMAIL, NO PRAZO ESTABELECIDO E PREVIAMENTE INFORMADO PELO PREGOEIRO.
- 10.7.2.** AS LICITANTES QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM IGUALAR O PREÇO AO DA LICITANTE VENCEDORA IRÃO COMPOR O ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CARÁTER DE RESERVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO.
- 10.7.3.** O NÃO ENVIO DA NOVA PROPOSTA SOLICITADA PELO PREGOEIRO NA FORMA DO ITEM 10.7.1 IMPOSSIBILITARÁ O LICITANTE DE COMPOR O CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.7.4.** A LICITANTE CUJO PREÇO ESTIVER REGISTRADO EM CARÁTER DE RESERVA SOMENTE SERÁ CONVOCADA PARA FORNECER E/OU PRESTAR SERVIÇO NO CASO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA NA ORDEM CONSTANTE DA ATA, OU NO CASO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PREVISTA NO § 1º DO ART. 18 DO DECRETO 7.892/13, SEMPRE OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 10.7.4.1.** SOMENTE APÓS A OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA E COM A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA RESERVA SERÃO EFETUADOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA, CONSTANTES DOS ITENS 9 E 10 DO EDITAL.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1.** ATENDIDAS PLENAMENTE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) – NA “**ÁREA DO LICITANTE**”, EFETUAR O LOGIN NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, SELECIONAR “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, ESCOLHER A OPÇÃO “**INTENÇÃO DE RECURSO**”, LOCALIZADA NO QUADRO “**OUTRAS AÇÕES**” NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO PELO SISTEMA.

- 11.1.1.** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS LICITANTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.
- 11.1.2.** OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES SOMENTE PODERÃO SER ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO CITADO NO ITEM 11.1.
- 11.2.** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA DA LICITANTE, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.1, IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO À LICITANTE DECLARADA VENCEDORA.
- 11.3.** QUALQUER RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO, SALVO NOS CASOS DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE OU JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, PODENDO A AUTORIDADE COMPETENTE, MOTIVADAMENTE E PRESENTE AS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECURSO INTERPOSTO EFICÁCIA SUSPENSIVA.
- 11.4.** O ACOLHIMENTO DE RECURSO IMPORTARÁ NA INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.
- 11.5.** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO À LICITANTE VENCEDORA.
- 11.6.** A DECISÃO EM GRAU DE RECURSO SERÁ DEFINITIVA E DELA DAR-SE-Á CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS, POR MEIO DE COMUNICAÇÃO NO SITE [HTTP://WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR/SEMUP/EDITAIS.PHP](http://www.itajuba.mg.gov.br/semup/editais.php)

**12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**12.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR OS CATÁLOGOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, IDENTIFICADOS COM NÚMERO DOS ITENS, NO SITE CAIXA PARA ANÁLISE DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**

- 13.1.** À VISTA DO RELATÓRIO DO PREGOEIRO, O RESULTADO DA LICITAÇÃO SERÁ SUBMETIDO À CONSIDERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO.
- 13.2.** APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME MINUTA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL (ANEXO 5),

PODENDO ESSE PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO FORNECEDOR E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO ACEITO PELO MUNICÍPIO.

- 13.3.** A RECUSA INJUSTIFICADA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, ALÉM DE IMPLICAR A PERDA DO DIREITO AO REGISTRO DE SEU PREÇO, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-SE A LICITANTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM 17 DESTES EDITAIS.
- 13.4.** PODERÁ A LICITANTE SER DESCLASSIFICADA ATÉ A CONTRATAÇÃO, SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ TIVER CONHECIMENTO DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE QUE DESABONE SUA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 13.5.** APÓS A ASSINATURA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS O EXTRATO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONTENDO O(S) FORNECEDOR(ES) E O(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S), SENDO QUE, A PARTIR DE ENTÃO, PODERÃO SER FIRMADOS OS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, DESDE QUE NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA.
- 13.5.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, APÓS CUMPRIDO O REQUISITO DE PUBLICIDADE.
- 13.6.** A CONTRATAÇÃO FORMALIZAR-SE-Á MEDIANTE ASSINATURA DE INSTRUMENTO PARTICULAR PELO FORNECEDOR MAIS BEM CLASSIFICADO, OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DA PROPOSTA VENCEDORA, CONFORME MINUTA DE CONTRATO OU DE OFS - ORDEM DE FORNECIMENTO OU SERVIÇO QUE INTEGRAM ESTE EDITAL (RESPECTIVAMENTE ANEXO 04 E ANEXO 05).
- 13.7.** FICA IMPEDIDA DE SER CONTRATADA A LICITANTE QUE SE ENQUADRE EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 3.3.
- 13.8.** O FORNECEDOR CUJO PREÇO ESTIVER REGISTRADO EM ATA TERÁ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO, PARA ASSINAR O CONTRATO/OFS, CONFORME O CASO, E DEVOLVÊ-LO.
- 13.8.1.** A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR EMISSÃO E ENCAMINHAMENTO DO CONTRATO/OFS AO FORNECEDOR.
- 13.8.2.** DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PODEM OCORRER VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE SIMULTÂNEAS.
- 13.9.** SE O FORNECEDOR PRIMEIRO COLOCADO COM PREÇO REGISTRADO RECUSAR-SE A ASSINAR O CONTRATO/OFS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, PODERÃO SER CONVOCADOS OS FORNECEDORES QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA ATA.
- 13.9.1.** O FORNECEDOR QUE COMPÕE O CADASTRO RESERVA SERÁ CONVOCADO NOS MOLDES DO ITEM 13.2, NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO

PRIMEIRO COLOCADO.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATAÇÕES NAS QUANTIDADES REGISTRADAS, PODENDO OCORRER LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO ASSEGURADA À DETENTORA DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NÃO CABENDO DIREITO A INDENIZAÇÃO.
- 14.2.** QUANDO O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O MUNICÍPIO CONVOCARÁ OS FORNECEDORES PARA NEGOCIAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.
- 14.2.1.** OS FORNECEDORES QUE NÃO ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO SERÃO LIBERADOS DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.
- 14.2.2.** A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO OBSERVARÁ A CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DA ATA.
- 14.3.** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O MUNICÍPIO PODERÁ:
- I - LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS; E  
II - CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.
- 14.3.1.** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O MUNICÍPIO REVOGARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
- 14.4.** SERÁ CONSIDERADO PREÇO DE MERCADO AQUELE IGUAL OU INFERIOR À ESTIMATIVA DE PREÇO APURADA PELO MUNICÍPIO.
- 14.5.** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES COM OS DETENTORES DO PREÇO REGISTRADO, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

**15. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 15.1.** O CONTRATO CUJA MINUTA (ANEXO 05) INTEGRA O PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, REGULAMENTARÁ AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, BEM COMO OS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTA LICITAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA, SUJEITANDO-SE AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E APLICANDO-SE,

SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.1.** NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

#### **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, APÓS O FORNECIMENTO E EXATO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, EFETUARÁ O PAGAMENTO À CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 04) E NO CONTRATO (ANEXO 05).

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, A LICITANTE QUE INCORRER EM ALGUMA DAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;
- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO;
- NÃO MANTIVER A PROPOSTA;
- FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, INCLUINDO A PRÁTICA DE ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS NA LEI 12.846/2013;
- FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL;
- QUE CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE A ASSINAR A ATA OU NÃO APRESENTAR SITUAÇÃO REGULAR NO ATO DE SUA ASSINATURA

**18.2.** PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E/OU PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA SUA EXECUÇÃO, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- 18.2.1.** ADVERTÊNCIA;
- 18.2.2.** MULTA;
- 18.2.3.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS;
- 18.2.4.** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS;
- 18.2.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

#### **19. DOS ILÍCITOS PENAI**

**19.1.** AS INFRAÇÕES PENAI TIPIFICADAS NA LEI 8.666/93 SERÃO OBJETO DE PROCESSO JUDICIAL NA FORMA LEGALMENTE PREVISTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES APLICÁVEIS.

#### **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1.** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00**

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00

02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00

## **21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

- 21.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ PODERÁ REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA, OU ANULÁ-LA POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, BEM COMO ADIÁ-LA OU PRORROGAR O PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE CAIBA ÀS LICITANTES QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU DIREITOS A INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO.
- 21.2.** A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDUZ À DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E EM DECORRÊNCIA DESSA ANULAÇÃO AS LICITANTES NÃO TERÃO DIREITO À INDENIZAÇÃO, RESSALVADO O DIREITO DO CONTRATADO DE BOA-FÉ DE SER RESSARCIDO PELOS ENCARGOS QUE TIVER SUPORTADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO/OFS.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1.** A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA A CONCORDÂNCIA, POR PARTE DA LICITANTE, COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E ANEXOS.
- 22.2.** AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E LANCES.
- 22.3.** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL PODERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, POR CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA PELO PREGOEIRO.
- 22.4.** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 22.5.** SOMENTE SERÃO ACEITOS AS PROPOSTAS E OS LANCES ENCAMINHADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME INFORMAÇÃO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.
- 22.6.** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, EXCETO QUANDO EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO.
- 22.7.** SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS, INCLUINDO HORÁRIO, REFERIDOS NESTE EDITAL, EM DIA DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.
- 22.8.** É FACULTADA AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA, DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU

INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINALMENTE DA PROPOSTA.

- 22.9.** AO FINAL DA SESSÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO DIVULGARÁ ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL CONSTARÁ A INDICAÇÃO DO LANCE VENCEDOR, A CLASSIFICAÇÃO DOS LANCES APRESENTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.
- 22.10.** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), POR MEIO DAS CONSULTAS DO QUADRO **“PAINEL GERAL”**. SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA **“EDITAIS”**.
- 22.10.1.** NO CASO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE NÃO IMPLIQUE EM SUA REPUBLICAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E AS PROPOSTAS PORVENTURA ENCAMINHADAS CONTINUAM VÁLIDOS.
- 22.10.2.** HAVENDO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, AS PROPOSTAS PORVENTURA ENCAMINHADAS SERÃO CANCELADAS, PERMANECENDO VÁLIDO APENAS O CREDENCIAMENTO DA(S) LICITANTE(S).
- 22.11.** OS ESCLARECIMENTOS ACERCA DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR), NA QUADRO **“PAINEL GERAL”**, SELECIONAR O NÚMERO DO CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ABA **“PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO”**.
- 22.12.** O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E AS LICITANTES, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MENCIONADO NO ITEM 21.11, NA OPÇÃO **FAQ (ÍCONE “?”)**.
- 22.13.** É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PELO SITE DA CAIXA, NO ENDEREÇO [HTTP://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://LICITACOES.CAIXA.GOV.BR).

**23. DO FORO**

- 23.1.** AS QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO, QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS NO FORO DA CIDADE DE ITAJUBÁ, MINAS GERAIS, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ITAJUBÁ, 22 DE SETEMBRO 2021

RITA DE CÁSSIA E SOUZA  
PREGOEIRA PORT. 434/2021



**ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMIN – SEMSA - SEMED, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 E SEUS ANEXOS.**

	OBJETO	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TRANSCREVER CONFORME RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO 02)				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ( ) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. (OBS.: NÃO INFERIOR A 60 DIAS, CONFORME EDITAL)

A EMPRESA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. QUE SE RESPONSABILIZA PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À CAIXA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

2. QUE SEU(S) SÓCIO(S), DIRIGENTE(S) OU ADMINISTRADOR(ES) NÃO É(SÃO) EMPREGADO(S) OU DIRIGENTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E NÃO POSSUI(EM) VÍNCULO FAMILIAR (CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGÜINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DA LEI Nº 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL) COM:

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) EM ÁREA DA PREFEITURA COM GERENCIAMENTO SOBRE O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA DEMANDANTE DA LICITAÇÃO;

- EMPREGADO(S) DETENTOR(ES) DE CARGO COMISSIONADO QUE ATUE(M) NA ÁREA QUE REALIZA A LICITAÇÃO;

- AUTORIDADE DA PREFEITURA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR ÀS ÁREAS SUPRA-MENCIONADAS. LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME/RG/CPF

**INSTRUÇÕES:**

1. A PROPOSTA DE PREÇO CORRESPONDE AO VALOR POR ITEM, O QUAL DEVE SER DIGITADO, OBRIGATORIAMENTE, APÓS A ANEXAÇÃO DESTA **PROPOSTA COMERCIAL**, E QUE REPRESENTA O VALOR QUE SERÁ CONSIDERADO PARA O JULGAMENTO DA PROPOSTA.

2. A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER PREENCHIDA CONFORME MODELO ACIMA, EM ARQUIVO ÚNICO, SEM CARACTERES TAIS COMO FIGURAS, LIMITADO ÀS EXTENSÕES DOC/XLS/DOCX/XLSX/RTF/PDF/TXT/ODT/ODS E ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR);

2.1. A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O *LOGIN* NO SISTEMA POR MEIO DA OPÇÃO “**ACESSO AO SISTEMA**”, NO LINK “**SE VOCÊ É LICITANTE, FAÇA LOGIN AQUI: ACESSAR**”, PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS (E-MAIL E SENHA), E CLICAR EM “**ENTRAR**”, ESCOLHER A OPÇÃO “**ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTAS**”, LOCALIZADA NO QUADRO “**MINHAS ATIVIDADES**”, SELECIONAR O CERTAME DESEJADO E CLICAR NA ATIVIDADE “**ENVIO DE PROPOSTA**”, ESCOLHER O(S) ITEM(NS) QUE DESEJA PARTICIPAR E DIGITAR O VALOR PROPOSTO;

2.1.1 PARA ANEXAR A PROPOSTA COMERCIAL, CLICAR EM “ANEXAR ARQUIVO”, EM SEGUIDA “**PROCURAR**”, LOCALIZAR O DOCUMENTO E CLICAR EM “**ENVIAR**”, CONFERIR E CLICAR EM “**FECHAR**”.

3 – NÃO SERÁ ADMITIDO NO PREÇO UNITÁRIO O FRACIONAMENTO DE CENTAVO(S) QUE ULTRAPASSAR TRÊS CASAS DECIMAIS, DESPREZANDO-SE, SUMARIAMENTE, A FRAÇÃO REMANESCENTE.

ANEXO 02

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

PREÇOS MÁXIMOS QUE O MUNICÍPIO SE PROPÕE A PAGAR: OBS.: NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR CONTEMPLADOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<b>ITEM CANCELADO</b>				
02	40	UN	<b>ADAPTADOR WIFI</b> PADRÃO - 802.11 A/B/G/N INTERFACE - COMPATÍVELCOM PCI EXPRESS. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INVIOLADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS.	R\$86,43	R\$3.457,20
03	50	UN	<b>ALICATE CRIMPADOR</b> ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5/CAT6 PROFISSIONAL CRIMPAGEM FRONTAL POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. - CRIMPA PLUG COMBINADO (VOZ/ DADO/ VÍDEO) COM DECAPADOR DE FIOS E CORTADOR; - CRIMPA PLUG MODULAR RJ11, RJ12, RJ45 - DECAPA E CORTA CABOS REDONDOS E CHATOS, TAMANHOS DE DECAPAGEM 1/2" E 1/4" PARA CABO CHATO - TRABALHA COM MECANISMO DE CATRACA E LIBERAÇÃO.	R\$221,96	R\$16.098,00
04	50	UN	<b>ANTENA WIFI USB 5DBI</b> PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ VELOCIDADES WIRELESS: 600 MBPS (200 MBPS EM 2,4 GHZ, 433 MBPS EM 5 GHZ) FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ, 5 GHZ MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM. OUTROS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	R\$129,76	R\$6.488,00
05	02	UN	<b>ASPIRADOR DE PÓ</b> ELÉTRICO PORTÁTIL COM CABO USB PRA ASPIRAR CPU, TECLADO DE COMPUTADOR, - ALIMENTAÇÃO: CABO USB - COMPRIMENTO DO CABO: 92 CENTÍMETROS, 110 VOLTS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$146,77	R\$293,54
06	40	UN	<b>BATERIA</b> DE 12V, CARGA MÍNIMA DE 10 AMPERE HORA BATERIA SELADA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS	R\$326,66	R\$13.066,40
07	100	UN	<b>CABO ADAPTADOR VGA PARA HDMI</b> RESOLUÇÃO: 720P / 1080; SAÍDA DE ÁUDIO 3.5. ENTRADA: HDMI; SAÍDA: VGA + ÁUDIO; PLUG AND PLAY :SIM; COR:PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM	R\$59,33	R\$5.933,00
08	50	CX	<b>CABO DE REDE CAT6</b> CAIXA 305M CAT.6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • CATEGORIA: CAT.6; • CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; • COR PADRÃO: AZUL CLARO; • CAPA EXTERNA: PVC NAS OPÇÕES CM E CMX; • MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; • DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM;	R\$806,96	R\$40.348,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• MASSA LÍQUIDA: 42 KG/KM</li> <li>• NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;</li> <li>• PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.</li> </ul>		
09	150	CX	<b>CABO DE REDE</b> CABO CAT5E, 100% COBRE, CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO; CERTIFICAVEL, HOMOLOGADO NA ANATEL, CAIXA COM 305MT.	R\$846,62	R\$126.993,00
10	12.000	MT	<b>CABO DE REDE</b> CATEGORIA -UTP CAT5 OU SUPERIOR DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INVIOLADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM	R\$ 1,66	R\$19.920,00
11	100	UN	<b>CABO HDMI 2.0 4K 1M</b> CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO: - 4K@30HZ - 4K@60HZ ÁUDIO: - 32 CANAIS - 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS SIMULTÂNEOS - SUPER ÁUDIO CD VÍDEO: - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9 - DVD ÁUDIO RECURSOS: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4:4 - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XUYCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0	R\$ 19,41	R\$1.941,00
12	100	UN	<b>CABO HDMI 2.0 4K 2M</b> CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO: - 4K@30HZ - 4K@60HZ ÁUDIO: - 32 CANAIS - 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS SIMULTÂNEOS - SUPER ÁUDIO CD VÍDEO: - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9 - DVD ÁUDIO RECURSOS: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4:4 - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XUYCC - AUTO LIP-SYNC	R\$ 66,39	R\$6.639,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1)</li> <li>- DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1)</li> <li>- CEC EXTENDIDO</li> <li>- 3D</li> <li>- CANAL ETHERNET</li> <li>- SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020</li> <li>- SUPORTE À YCBCR 4:2:0</li> </ul>		
13	100	UN	<p><b>CABO HDMI 2.0 4K 3M</b>                  CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO:                  - 4K@30HZ                  - 4K@60HZ  <b>ÁUDIO:</b>                  - 32 CANAIS                  - 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM                  - ÁUDIO A 1536 KHZ                  - 4 CANAIS SIMULTÂNEOS                  - SUPER ÁUDIO CD  <b>VÍDEO:</b>                  - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)                  - PROPORÇÃO 21:9                  - DVD ÁUDIO  <b>RECURSOS:</b>                  - SRGB                  - YCBCR - 4:2/4:4:4                  - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA                  - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS                  - DEEP COLOR ATÉ 48BIT                  - XYYCC                  - AUTO LIP-SYNC                  - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1)                  - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1)                  - CEC EXTENDIDO                  - 3D                  - CANAL ETHERNET                  - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020                  - SUPORTE À YCBCR 4:2:0</p>	R\$ 163,30	R\$16.330,00
14	301	UN	<p><b>CANALETA</b>                  SISTEMA "X" 20 X 10MM X 200 CM                  RESISTÊNCIA AO FOGO : SIM</p>	R\$ 11,98	R\$3.605,98
15	50	UN	<p><b>CAPA COM SUPORTE GIRATORIO PARA TABLET DE 8"</b>                  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA:                  -TAMPA COM FECHAMENTO MAGNÉTICO                  -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR                  -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES                  -TAMPA DOBRÁVEL COM ENCAIXE PARA POSIÇÃO HORIZONTAL                  -CONFECCIONADA EM COURINO COM EXCELENTE ACABAMENTO                  -SERVE TAMBÉM COMO SUPORTE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO                  -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS</p>	R\$ 55,66	R\$2.783,00
16	250	UN	<p><b>CAPA PARA TABLET DE 8"</b>                  CAPA DO TIPO CARTEIRA/FLIP; CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES                  CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO COM EXCELENTE ACABAMENTO SERVE TAMBÉM COMO SUPORTE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS</p>	R\$ 148,30	R\$37.075,00
17	100	UN	<p><b>CARTÃO DE MEMORIA SD 128GB CLASSE 10 80 MB/S</b></p>	R\$ 214,78	R\$21.478,00
18	100	UN	<p><b>CARTÃO DE MEMORIA SD 32GB CLASSE 10 80 MB/S</b></p>	R\$ 108,77	R\$10.877,00

19	100	UN	<b>CARTÃO DE MEMORIA SD 64GB CLASSE 10 80 MB/S</b>	R\$ 118,30	R\$11.830,00
20	2.000	UN	<b>CONECTOR RJ-45 – NÃO BLINDADO, COMPATIBILIDADE COM CABO SOLIDO E FLEXIVEL, DIÂMETRO DE CONDUTOR 26 A 22 AWG, MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NÍQUEL, HOMOLOGADO PELA ANATEL.</b>	R\$ 0,82	R\$1.640,00
21	100	UN	<b>DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO HD SSD SATA 1 TB</b> LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	R\$ 1.119,17	R\$111.917,00
22	100	UN	<b>DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO HD SSD SATA 240 GB</b> LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	R\$ 523,06	R\$52.306,00
23	<b>ITEM CANCELADO</b>				
24	100	UN	<b>DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO HD SSD SATA 480 GB</b> LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S	R\$ 699,65	R\$69.965,00
25	300	PÇ	<b>FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS</b> ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TIPO: TRIPOLAR - COM 6 TOMADAS - COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,0 METRO - VOLTAGEM: BIVOLT 127/220 V - POTÊNCIA MÁXIMA: 1000VA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS DE ATÉ 2,5 KA	R\$ 69,80	R\$20.940,00
26	150	UN	<b>FILTRO DE LINHA 12 TOMADAS</b> ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TIPO: TRIPOLAR - COM 12 TOMADAS - COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,0 METRO - VOLTAGEM: BIVOLT 127/220 V - POTÊNCIA MÁXIMA: 1000VA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS DE ATÉ 2,5 KA	R\$ 124,83	R\$18.724,50
27	100	UN	<b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b> BIVOLT, PADRÃO NBR14136, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1M.	R\$ 53,97	R\$5.397,00
28	100	PÇ	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 80 PLUS - POTÊNCIA MÍNIMA: 400 W</b>	R\$ 463,30	R\$46.330,00
29	50	UN	<b>FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK</b> P, IBM, GATEWAY) 5. 5.5MM OD,1.75MM ID (ACER) 6. 4.8MM OD,1.7MM ID (TOSHIBA) 7. 4.0 MM OD,1,7MM ID 8. 3.5MM OD, 1.75MM ID - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA. - SAÍDA ESTABILIZADA, BAIXO RIPPLE E BAIXA INTERFERÊNCIA. - VOLTAGEM DE SAÍDA AJUSTÁVEL. - ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	R\$ 200,70	R\$10.035,00
30	30	UN	<b>FRAGMENTADORA</b> ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 6 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P2 (NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: 220 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CARTÃO - CAPACIDADE: 10 FOLHAS 75 G/M² - CAPACIDADE DO CESTO 13,2 LITROS - DIMENSÕES 307X196X381MM - FRAGMENTA, CARTÃO E PEQUENOS GRAMPOS	R\$ 576,22	R\$17.286,60

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA</li> <li>- VELOCIDADE: 3.0 M/MIN</li> <li>- TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 MIN</li> <li>- TEMPO DE RESFRIAMENTO: 15 MIN</li> <li>- NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 70DB</li> <li>- SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL</li> <li>- PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO</li> </ul>		
31	50	UN	<p><b>GADGET HDMI MEDIA STREAMING SMART TV</b>                  CONECTIVIDADE WIFI. WIFI DE DUAS BANDAS E DUAS ANTENAS PARA UM STREAMING VELOZ E COM MENOS QUEDA DE CONEXÃO. COMPATÍVEL COM REDES DE WIFI 802.11A/B/G/N/AC.; BLUETOOTH5.0 E BLUETOOTH LOW ENERGY. PAREIE COM ALTO-FALANTES, FONES DE OUVIDO, CONTROLES DE VÍDEO GAME E OUTROS DISPOSITIVOS COM BLUETOOTH COMPATÍVEL. PORTAS SAÍDA HDMI; MICRO USB APENAS PARA RECARREGAR. FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS HDR 10, HDR10+, HLG, H.265, H.264, VP9, RESOLUÇÕES DE SAÍDA COMPATÍVEIS 1080P E 720P ATÉ 60 FPS</p>	R\$ 565,49	R\$28.274,50
32	75	UN	<p><b>HD EXTERNO USB</b>                  3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO USB 3.0, TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD</p>	R\$ 504,17	R\$37.812,75
33	100	UN	<p><b>HEADSET CALL CENTER</b>                  ESPECIFICAÇÕES:                  - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHMS                  - SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 100 DB +/- 3 DB                  - SENSIBILIDADE (MICROFONE): -58 DBV/μBAR, -38 DBV/PA +/- 4 DB                  - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ A 20 KHZ                  - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ – 16.000 HZ                  - BRAÇO GIRATÓRIO FLEXÍVEL                  - ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL                  - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M (5,90 FT)                  - ALTURA: 160 MM (6.3 IN)                  - LARGURA: 210 MM (8.3 IN)                  - PROFUNDIDADE: 50 MM (2.0 IN)</p>	R\$ 195,66	R\$19.566,00
34	30	UN	<p><b>HEADSET</b>                  DRIVER: 53MM                  RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20.000HZ                  IMPEDÂNCIA: 64                  TIPO: OMNIDIRECIONAL                  SISTEMA: 7.1 SURROUND</p>	R\$ 246,02	R\$7.380,60
35	4	UN	<p><b>IMPRESSORA LASER COLORIDA</b>                  FUNÇÕES IMPRIMIR; PAINEL DE CONTROLE TELA DE TOQUE COLORIDA AJUSTÁVEL DE 4,3" (10,9 CM); VELOCIDADES DE IMPRESSÃO, EM PRETO E EM CORES ATÉ 40/38 PPM, CARTA/A4; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; BANDEJA 1 DE USO GERAL PADRÃO PARA 100 FOLHAS E BANDEJA 2 PARA 550 FOLHAS; BANDEJA DE PAPEL PARA 550 FOLHAS OPCIONAL ADICIONE ATÉ TRÊS; GABINETE DE PAPEL OPCIONAL ADICIONAR ATÉ UM; CAPACIDADE DE ENTRADA(PADRÃO/MÁXIMA ATÉ 650/2300 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA ATÉ 250 FOLHAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS APROXIMADA (RMPV) DE 2.000 A 15.000 PÁGINAS; RENDIMENTOS DE CARTUCHOS APROXIMADO 15.000 PÁGINAS (EM PRETO), ~12.200 PÁGINAS (EM CORES); ACOMPANHADA DE CARTUCHOS RESERVA(01 DE CADA COR)                  GARANTIA: MÍNIMA 24 MESES ON-SITE.</p>	R\$6.988,89	R\$27.955,56
36	6		<p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b>                  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE</p>		

		UN	PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHADO DE DOIS TONNERS	R\$ 3.826,73	R\$22.960,38
37	50	UN	<b>IMPRESSORA</b> MINI IMPRESSORA PORTÁTIL - BLUETOOTH TÉRMICA 58MM	R\$ 425,12	R\$21.256,00
38	4	UN	<b>KIT FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO DE REDE</b> -TESTADOR DE CABOS NS-468: - PARA CABOS COM CONECTORES:RJ-11 E RJ-45 - TESTA ENTRELAÇAMENTO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA) - VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO - ALICATE DE CRIMPAGEM, CORTADOR E DECAPADOR, UTILIZADOS NA CONEXÃO EM CABOS, OS PLUGS 6X2, 6X4,6X6 E 8X8 CARACTERÍSTICAS: - ALICATE DE CRIMPAGEM, CORTADOR E DECAPADOR, UTILIZADOS NA CONEXÃO EM CABOS, OS PLUGS 6X2, 6X4,6X6 E 8X8 ALICATE PARA CRIMPAR CONECTOR RG59 RG6 E BNC DE COMPRESSÃO. - CRIMPAGEM PERFEITA ELIMINANDO PROBLEMAS DE MAU CONTATO. - USADO PROFISSIONALMENTE POR OPERADORAS DE TV'S A CABO EM GERAL - ULTIMA PALAVRA EM CRIMPAGEM DE CONECTORES DE COMPRESSÃO. - TODO EM METAL E NYLON REFORÇADO. ALICATE DECAPADOR GIRATÓRIO - PARA CABOS COAXIAIS (BNC) - COMPATÍVEL COM OS CABOS RG58, RG59, RG62 E RG06 - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - GUIA EM FORMATO DE X PARA 4 TIPOS DE DIÂMETROS DIFERENTES PUNCH DOWN A FERRAMENTA CERTA PARA O PROFISSIONAL QUE PRECISA DE UM TRABALHO DE ALTA QUALIDADE. ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO, PUNCH DOWN COM REGULAGEM PARA FIXAR KEYSTONE, PACHPANEL RJ45 FEMEA E OUTROS. PRODUTOS NOVOS COM GARANTIA	R\$ 166,53	R\$666,12
39	40	UN	<b>MEMÓRIA DIMM PC 100 256 MB</b>	R\$ 185,50	R\$7.420,00
40	30	UN	<b>MEMORIA DIMM PC 133 DE 256 MB</b>	R\$ 212,23	R\$6.366,90
41	100	UN	<b>MEMORIA RAM MODELO DDR3 16 GB DESKTOP</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ	R\$ 946,15	R\$94.615,00
42	100	UN	<b>MEMORIA RAM MODELO DDR3 8 GB DESKTOP</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ	R\$ 525,30	R\$52.530,00
43	100	UN	<b>MEMÓRIA RAM MODELO DDR4 16 GB DESKTOP</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 2666 MHZ	R\$ 847,59	R\$84.759,00
44	100	UN	<b>MEMORIA RAM MODELO DDR4 16 GB NOTEBOOK</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ	R\$ 757,52	R\$75.752,00
45	100	UN	<b>MEMORIA RAM MODELO DDR4 8 GB DESKTOP</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 2666 MHZ	R\$ 510,80	R\$51.080,00

46	100	UN	<b>MEMORIA RAM MODELO DDR4 8GB NOTEBOOK</b> FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ	R\$ 473,74	R\$47.374,00
47	15	UN	<b>MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK 1GB DDR2</b>	R\$ 88,33	R\$1.324,95
48	15	UN	<b>MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK 2GB DDR2</b>	R\$ 132,66	R\$1.989,90
49	30	UN	<b>MICROCONTROLADOR</b> QUAD-CORE 1.5GHZ, 4GB RAM DDR4. WI-FI 802.11AC DUAL-BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.0. DISPOSITIVOS: MICRO HDMI, USB2.0, USB 3.0, MICRO SD, GIGABIT ETHERNET, ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO, KIT COM CASE E FONTE	R\$ 1.202,78	R\$36.083,40
50	50	UN	<b>MONITOR DE 23,8 POLEGADAS</b> SAIDA HDMI FULL-HD	R\$ 1.183,00	R\$59.150,00
51	300	PC	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.000 DPI	R\$ 24,33	R\$7.299,00
52	10	UN	<b>NOBREAK 10000VA</b> NOBREAK 10000VA. ENTRADA: 220V/110V. COM BATERIAS INTERNAS	R\$ 28.370,00	R\$283.700,00
53	50	UN	<b>NOBREAK 1200VA</b> NOBREAK 1200VA. ENTRADA: 220V/110V. COM BATERIAS INTERNAS	R\$ 1.073,40	R\$53.670,00
54	25	UN	<b>NOBREAK 6000VA</b> NOBREAK 6000VA, ENTRADA: 220V/110V. COM BATERIAS INTERNAS	R\$ 24.468,66	R\$611.716,50
55	90	UN	<b>NOBREAK</b> NOBREAK 600VA. ENTRADA: 220V/110V. COM BATERIAS INTERNAS	R\$ 741,63	R\$66.746,70
56	80	UN	<b>NOTEBOOK BÁSICO</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, 4 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N/AC, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA OEM (PODE SER DIGITAL OU POR CÓDIGO DE ATIVAÇÃO), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 4.202,36	R\$336.188,80
57	100	UN	<b>PENDRIVE 16 GB</b> USB 3.0, CAPACIDADE 16GB, CORPO EM METAL.	R\$ 44,02	R\$4.402,00
58	100		<b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> 1200 MBPS (867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS	R\$ 101,63	R\$10.163,00



		PÇ	NA BANDA DE 2,4 GHZ) 802.11AC DUAL BAND		
59	100	UN	<b>PLACA DE REDE</b> 10/100/1000 MBPS GIGABIT PCI-E	R\$ 96,06	R\$9.606,00
60	50	UN	<b>PLACA DE VIDEO MODELO 1</b> MEMÓRIA: 8 GB TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5 PROCESSADOR DE FLUXO: 2048 FREQUÊNCIA DE BOOST: 1340 MHZ VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 8000 MHZ INTERFACE DE MEMÓRIA: 256 BITS LARGURA DE BANDA: 224.0 (GB/S) DIMENSÕES DA PLACA: 271 X 118 X 41 MM CONECTOR AUXILIAR: 8-PIN LARGURA: 2 SLOTS COOLER: DUAL FAN DIRECTX: 12 OPENGL: 4.5 MULTI-VIEW: 5	R\$ 7.573,33	R\$378.666,50
61	50	UN	<b>PLACA DE VIDEO MODELO 2</b> MEMÓRIA: 6 GB TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5 CUDA CORES: 1408 BASE CLOCK: 1530 MHZ BOOST CLOCK: 1830 MHZ VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 8GBPS INTERFACE DE MEMÓRIA: 192 BITS LARGURA DE BANDA: 192 (GB/S) ENERGIA DA PLACA: 130W DIMENSÕES DA PLACA: 235 X 115 X 40 MM LARGURA: 2 SLOTS COOLER: DUAL FAN	R\$ 6.162,96	R\$308.148,00
62	15	UN	<b>PLACA DE VIDEO MODELO 4</b> MEMÓRIA: 12 GB TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6 (192 BITS) VELOCIDADE DO CLOCK DE GPU: 1837MHZ (BOOST) VELOCIDADE DO CLOCK DA MEMÓRIA: 7500MHZ (15GBPS) LARGURA DA BANDA: 360GB/S BARRAMENTO: PCI-EXPRESS GEN 4 X16 REFRIGERAÇÃO: 2 SLOT DUAL FAN COOLER CARATERÍSTICAS DE VÍDEO: HDMI V2.1 CONECTORES DE TELA PADRÃO: DISPLAYPORT *3 DIMENSÕES DA PLACA DE VÍDEO: 245MM X 119MM CONEXÕES ADICIONAIS: 8-PIN	R\$ 14.475,28	R\$217.129,20
63	50	UN	<b>PLACA DE VIDEO MODELO 5</b> MEMÓRIA: 8 GB TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6 CUDA CORES: 2176 BASE CLOCK: 1470 MHZ BOOST CLOCK: 1650 MHZ VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 14GBPS INTERFACE DE MEMÓRIA: 256 BITS LARGURA DE BANDA: 448 (GB/S) ENERGIA DA PLACA: 175W DIMENSÕES DA PLACA: 255 X 130 X 45 MM LARGURA: 2 SLOTS COOLER: DUAL FAN OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA	R\$ 13.816,00	R\$690.800,00
64			<b>PLACA DE VIDEO MODELO 8</b> MEMÓRIA: - CAPACIDADE: 8 GB - TIPO GDDR6 - INTERFACE: 128 BITS BARRAMENTO: - PCI EXPRESS 4.0 OPENGL: - 4.6		

	50	UN	<p>PROCESSADORES DE FLUXO:                      -1408                      CLOCK:                      -RELÓGIO DO MOTOR - MODO OC: 1865 MHZ (BOOST CLOCK) / 1737 MHZ (GAME CLOCK)                      -RELÓGIO DO MOTOR - MODO GAMING: 1845 MHZ (BOOST CLOCK) / 1733 MHZ (GAME CLOCK)                      - VELOCIDADE: 14 GBPS                      RESOLUÇÃO:                      - MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320                      PORTAS:                      - 1 X HDMI (2.0B)                      - 3 X DISPLAYPORT (1.4)                      - SUPORTA HDCP</p>	R\$ 10.345,27	R\$517.263,50
65	50	UN	<p><b>PLACA MAE SOCKET AM4</b>                      CHIPSET: B550                      MEMÓRIA:                      - 4 SOQUETES DDR4 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 128 GB (CAPACIDADE DIMM ÚNICA DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA                      - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO                      - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8                      - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC                      - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)                      LAN:                      - CHIP LAN - GBE (1000 MBIT / 100 MBIT)                      SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 (PCIEX16), INTEGRADO NA CPU:                      OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA</p>	R\$2.510,19	R\$125.509,50
66	50	UN	<p><b>PLACA MAE SOCKET LGA1200</b>                      CHIPSET: B460                      MEMÓRIA: - 4X DIMM, MÁX. 128GB, DDR4 2933/2800 / 2666/2400 / 2133 MHZ MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER*                      - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO                      - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)                      - OPTIMEM                      GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO                      - 1X DISPLAYPORT 1.4 **                      - 1X HDMI 1.4B SUPORTE PARA VÁRIAS GPUS:                      OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA</p>	R\$ 1.717,88	R\$85.894,00
67	30	UN	<p><b>PLACA MÃE</b>                      SOCKET LGA 1200 CHIPSET: Z490                      MEMÓRIA:                      - 4X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTAM ATÉ 128 GB *                      - SUPORTA 1R 2133 / 2666 / 2933 MHZ                      - 1DPC 1R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 4800+ MHZ                      - 1DPC 2R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 4266+ MHZ                      - 2DPC 1R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 4400+ MHZ                      - 2DPC 2R VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 4000+ MHZ                      - SUPORTA MODO DUAL-CHANNEL                      - SUPORTA MODO NÃO ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER                      - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)                      SLOT DE EXPANSÃO:                      - 1X SLOT PCIE 3.0 X16 (DA CPU)                      - 1X SLOT PCIE 3.0 X16 (DA PCH, SUPORTA O MODO X4)                      - 3X SLOTS PCIE X1 (DA PCH)                      GRÁFICOS INTEGRADOS:                      - 1X PORTA HDMI, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30HZ                      - 1X PORTA DISPLAYPORT SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2304 A 60HZ</p>	R\$ 2.758,76	R\$82.762,80
68	50		<b>PROCESSADOR MODELO 1</b>		

		UN	SOQUETE: LGA 1200 NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 N DE THREADS: 12 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2,90 FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4,30GHZ CACHE: 12 VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 TDP: 65 WATTS LITOGRAFIA: 14NM GRAFICOS INTEGRADOS: SIM OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA	R\$ 1.699,55	R\$74.977,50
69	50	UN	<b>PROCESSADOR MODELO 2</b> SOQUETE: LGA 1200 NÚMERO DE NÚCLEOS: 8 N DE THREADS: 16 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2,90 FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4,80GHZ CACHE: 16MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3 TDP: 65WATTS LITOGRAFIA: 14NM GRAFICOS INTEGRADOS: SIM OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA	R\$ 4.221,30	R\$211.065,00
70	50	UN	<b>PROCESSADOR MODELO 3</b> - SOQUETE: AM4 - NÚCLEOS DE CPU: 6 - THREADS: 12 - CLOCK BÁSICO: 3.7GHZ - CLOCK DE MAX BOOST: ATÉ 4.6GHZ - CACHÊ L2 TOTAL: 3MB - CACHÊ L3 TOTAL: 32MB - DESBLOQUEADO - CMOS: TSMC 7NM FINFET - VERSÃO DO PCI EXPRESS PCIE 4.0 - SOLUÇÃO TÉRMICA (PIB): WRAITH STEALTH - TDP / TDP PADRÃO: 65W - GRAFICOS INTEGRADOS: SIM OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA	R\$ 2.054,87	R\$102.743,50
71	50	UN	<b>PROCESSADOR MODELO 4</b> - SOQUETE: AM4 - NÚCLEOS DE CPU: 8 - THREADS: 16 - CLOCK BÁSICO: 3.8GHZ - CLOCK DE MAX BOOST: ATÉ 4.7GHZ - CACHÊ L2 TOTAL: 4MB - CACHÊ L3 TOTAL: 32MB - DESBLOQUEADO - CMOS: TSMC 7NM FINFET - VERSÃO DO PCI EXPRESS PCIE 4.0 - TDP / TDP PADRÃO: 105W OBS.: ESPECIFICAÇÃO APROXIMADA	R\$4.003,95	R\$200.197,50
72	10	UN	<b>PROJETOR</b> PROJETOR 3600 LUMENS, SVGA, HDMI, BIVOLT	R\$ 3.363,00	R\$33.630,00
73	30		<b>ROTEADOR DE LONGO ALCANCE</b> PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B DIMENSÕES (L X C X A): - 227.5MM X 190MM X 48.3MM FREQUÊNCIA: - 2.4-2.4835GHZ TAXA DE SINAL (DINÂMICO): - 11N: UP TO 450MBPS		

		UN	- 11G: UP TO 54MBPS - 11B: UP TO 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: - 450M: -71DBM@10% PER - 130M: -74DBM@10% PER - 108M: -74DBM@10% PER - 54M: -77DBM@10% PER - 11M: -91DBM@8% PER - 6M: -89DBM@10% PER - 1M: -97DBM@8% PER POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: - CE:<20DBM(2.4GHZ) - FCC:<30DBM	R\$593,88	R\$17.816,40
74	205	UN	<b>ROTEADOR</b> AC, 5 PORTAS 10/100/1000 (1WAN, 4 LAN), TECNOLOGIA MU-MIMO, HOMOLOGADO NA ANATEL.	R\$ 411,66	R\$84.390,30
75	50	UN	<b>SCANNER</b> CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 100 FOLHAS ESPESSURA DO PAPEL 35 G/M2 – 270 G/M2 (FOLHA ÚNICA) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 15 PPM (A4 CORES E MONO A 300 DPI DE RESOLUÇÃO) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX RESOLUÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI (DISPOSITIVO), 1200 X 1200 DPI (DRIVER)	R\$ 3.283,84	R\$164.192,00
76	200	PC	<b>SUPORTE</b> APOIO PARA PÉS (AJUSTÁVEL) – PRETO - DESENVOLVIDO PARA USO DIÁRIO AUXILIANDO NA CORREÇÃO DA POSTURA, EVITANDO A FADIGA MUSCULAR. - SUPORTE PRÁTICO, PORTÁTIL E PRONTO PARA USO DISPENSANDO QUALQUER FORMA DE MONTAGEM. - AUXILIA NA CORREÇÃO DA POSTURA EM FRENTE AO COMPUTADOR, POSICIONANDO AS PERNAS E AS COSTAS NAS ANGULAÇÕES CORRETAS, EVITANDO DORES NAS PERNAS E COLUNA. FACILITA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NAS PERNAS, DESOBSSTRUINDO AS VEIAS FEMORAIS, AJUDANDO NA PREVENÇÃO VARIZES, INCHAÇO, FORMIGAMENTO E DESCONFORTO NA MUSCULATURA DAS PERNAS. EVITANDO QUE O USUÁRIO SINTA FADIGA MUSCULAR NAS DEVIDO AO MAL POSICIONAMENTO. PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (42,5 X 29 CM) COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL; ALTURA FRENTE DA PLATAFORMA (PARTE FIXA): 7,3 CM; ALTURA TRASEIRA DA PLATAFORMA (REGULAGENS DE INCLINAÇÃO): - NÍVEL 1: 7,3 CM - NÍVEL 2: 10 CM - NÍVEL 3: 12 CM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	R\$ 84,63	R\$16.926,00
77	100	UN	<b>SUPORTE</b> TIPO DE SUPORTE: SUPORTE PARA NOTEBOOK MATERIAIS: AÇO COMPRIMENTO X LARGURA: 21 X 21 CM ELEVACÃO: 22 CM TAMANHO MÍNIMO SUPORTADO - TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO: 10 " - 17 " É VERTICAL: SIM É ANTIDERRAPANTE: SIM	R\$ 51,90	R\$5.190,00
78			<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000</b> - TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD,		

	100	UN	AUTO MDI / MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. AUTO-NEGOCIAÇÃO EM CADA PORTA DETECTA A VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10, 100 OU 1000 MBPS), HOMOLOGADO PELA ANATEL.	R\$663,66	R\$66.366,00
79	65	UN	<b>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000</b> - TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, AUTO MDI / MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. AUTO-NEGOCIAÇÃO EM CADA PORTA DETECTA A VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10, 100 OU 1000 MBPS), POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM RACK. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	R\$ 1.027,99	R\$66.819,35
80	10	UN	<b>SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000</b> - TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, AUTO MDI / MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. AUTO-NEGOCIAÇÃO EM CADA PORTA DETECTA A VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10, 100OU 1000 MBPS), HOMOLOGADO PELA ANATEL. GIGABIT, GERENCIÁVEL.	R\$ 2.057,38	R\$20.573,80
81	80	UN	<b>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000</b> - TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, AUTO MDI / MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS. AUTO-NEGOCIAÇÃO EM CADA PORTA DETECTA A VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10, 100 OU 1000 MBPS), HOMOLOGADO PELA ANATEL.	R\$ 181,03	R\$14.482,40
82	50	UN	<b>TABLET</b> 8 POLEGADAS MEMORIA 4 GB RAM, ARMAZENAMENTO 64GB	R\$ 1.711,90	R\$85.595,00
83	100	UN	<b>TECLADO SEM FIO BLUETOOTH PARA TABLET</b> CONEXÃO BLUETOOTH (VERSÃO 3.0) - PADRÃO ABNT2 ALCANCE MÁXIMO DE ATÉ 10M DO DISPOSITIVO PAREADO COMPATÍVEL COM IOS, ANDROID E WINDOWS COM SUPORTE INTEGRADO PARA TABLET E SMARTPHONE - LED INDICADOR DO STATUS DE ENERGIA - BOTÃO ON/OFF	R\$ 233,00	R\$23.300,00
84	200	UN	<b>TECLADO USB P/ COMPUTADOR</b> USB, COMPRIMENTO DO CABO, MINIMO 100CM, PADRÃO ABNT	R\$ 54,88	R\$10.076,00
85	50	UN	<b>TECLADO</b> TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO - 2,4 GHZ ATÉ 10 MTS DE ALCANCE - 8 TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT 2	R\$ 195,47	R\$9.773,50
86	10	UN	TELEVISOR LED SMART TV LED 50 4K	R\$ 3.071,16	R\$30.711,60
87	10	UN	TELEVISOR SMART TV LED 43 4K	R\$ 2.925,65	R\$29.256,50
88	6	UN	TESOURA DE CABISTA FIBRA ÓPTICA ELETRECISTA	R\$ 159,52	R\$957,12
89	25	UN	<b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b> ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA ALCALINA 9V (NÃO INCLUSA) - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO - BOTÃO DE POSIÇÃO: LIGA/DESLIGA/STAND-BY - POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 - TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA) - ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO - DIMENSÕES: 16 X 5,9 X 3 CM - PESO: 102 G	R\$ 72,11	R\$1.802,75
90	100		<b>WEBCAM 1080P 60FPS</b> ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 - LENTES: ÓPTICAS DE FILME ANTI-REFLEXO DE DUPLA		

		UN	FACE - TAXA DE QUADROS: H264 * 1080 - FOCO AUTOMÁTICO: SIM - COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M - MICROFONE: SIM - SUPORTE A PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE JOGOS E SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DE VÍDEO OBS, FACEBOOK, YOUTUBE, XBOX ONE, XSPLIT, SKYPE, ETC	R\$ 319,49	R\$31.949,00
91	150	UN	<b>WEBCAM</b> ESPECIFICAÇÕES: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS - FOTOS: ATÉ 3,0 MEXAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) - MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT	R\$ 174,80	R\$26.220,00

**VALOR TOTAL:** R\$6.513.591,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

**RITA DE CÁSSIA E SOUZA**  
 PREGOEIRA PORT. 434/2021

**ANEXO 03**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021  
PROCESSO Nº 325/2021**

**DECLARAÇÃO**

....., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. ...., COM SEDE LOCALIZADA NA ....., Nº. ...., BAIRRO ....., MUNICÍPIO DE ....., ESTADO DE ....., CEP ....., NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ...., ..... (NACIONALIDADE),....., (ESTADO CIVIL), ..... (PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO GERAL DE Nº. .... EMITIDO PELA SSP/...E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO NA ....., Nº. ...., BAIRRO ....., MUNICÍPIO DE ....., ESTADO DE ....., CEP ....., DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA QUE NOSSA EMPRESA ATÉ A PRESENTE DATA:

- 1) NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA;
- 2) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO, DE NENHUMA ESFERA;
- 3) NÃO EXISTE FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4) NÃO POSSUI ENTRE NOSSOS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO;
- 5) NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DO CONTROLE DE ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, COM QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;
- 6) NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSOS OU INSALUBRES E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER OUTRO TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;
- 7) RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;
- 8) ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO E FARÃO PARTE DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR CERTIFICADO DIGITAL E ENTREGUE JUNTAMENTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**ANEXO 04**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2021**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, autorizado pelo ato das folhas (\_\_\_\_\_) do processo de Pregão Eletrônico nº 119/2021, Processo de Registro de Preços nº 325/2021 da presente Ata de Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMIN – SEMSA - SEMED**, Ata Eletrônica nº \_\_\_/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 – DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ - MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- |   |   |
|---|---|
| <b>02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00</b> | <b>02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00</b> |
| <b>02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00</b> | <b>02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00</b> |
| <b>02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00</b> | <b>02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00</b> |
| <b>02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00</b> |   |
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 119/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 119/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). ....., representante da Secretaria Municipal de....., aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata

**ANEXO 05**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

**INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ----- - QUE  
CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 325/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 119/2021 com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias

<b>02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00</b>	<b>02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52.00</b>
<b>02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00</b>	<b>02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00</b>
<b>02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00</b>	<b>02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00</b>
<b>02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00</b>	

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SEMIN – SEMSA - SEMED**, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	QUANT	MARCA	VALOR
01	( conforme descrição anexo 4 Edital)			

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12(doze meses) a contar da data de sua publicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Do Prazo de Entrega: Será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 – DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ - MG.**

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

*Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:*

**I – CONTRATANTE:**

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

**II – CONTRATADA:**

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezoito horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ representante da Secretaria Municipal de ----, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de **cinco – 05 – dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA ONZE: DA RESILIÇÃO**

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

**Parágrafo Único.** Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

#### **CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido:

**I** – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

**II** – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**III** – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS**

*Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.*

#### **CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro meio, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor

Itajubá-MG----de-----2021.

**EDNA MARIA LOPES DIAS**  
Secretária Municipal de Planejamento  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

\_\_\_\_\_  
Representante

**VISTO DO PROJU:**